COMUNICADO DE ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA 1ª MOSTRA "COORDENAÇÃO DO CUIDADO NA APS"

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª MOSTRA "COORDENAÇÃO DO CUIDADO NA APS"**, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** aos interessados o **aditamento** ao Regulamento da 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS", publicado em 24 de julho de 2026, **para fins de ampliar de 100 (cem) para 300 (trezentas) o número de experiências selecionadas para apresentação presencial e atualizar as regras de participação, avaliação, classificação, premiação e publicação**, mediante **alteração** da redação dos arts. 1º e 2º, do inciso III do art. 4º, do § 2º do art. 6º, do caput, parágrafo único e tabela do art. 12, do § 2º do art. 15, do caput do art. 16, do caput dos arts. 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31, considerada a nova numeração; **inclusão** de nota explicativa na tabela do art. 10, dos §§ 4º e 5º no art. 15 e do parágrafo único do art. 20; **alteração** da denominação da Seção III do Capítulo VIII; bem como **exclusão** do art. 21 da versão originalmente publicada, com renumeração dos arts. 22 a 37 para arts. 21 a 36 e **atualização** das remissões correspondentes. Os dispositivos alterados e acrescidos passam a vigorar com os seguintes termos, já considerada a nova numeração:

Art. 1º A 1ª Mostra do Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde (1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS"), a ser realizada durante o XL Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em 2027, destina-se ao reconhecimento e à disseminação de experiências desenvolvidas por cursistas do Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, sendo coordenada e executada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), no âmbito do Projeto Coordenação do Cuidado, desenvolvido por meio de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Art. 2º Este Regulamento estabelece as normas aplicáveis à inscrição, à avaliação on-line, à seleção, à apresentação presencial, ao reconhecimento e à premiação das experiências inscritas na 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS".

(...)

Art. 4º (...)

III - Gestão de Casos Complexos: experiências relacionadas ao acompanhamento longitudinal de pessoas com necessidades complexas de saúde mental, casos que demandem atuação integrada da Rede de Atenção à Saúde, bem como à elaboração e ao acompanhamento de planos de cuidado compartilhados e afins;

(...)

Art. 6º (...)

§ 2º Os autores e coautores deverão possuir matrícula ativa no Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde, na data da inscrição da experiência.

(...)

Art. 10. (...)

** As vagas são proporcionais aos inscritos por estado da federação.*

(...)

Art. 12. Encerrado o período de inscrições e concluída a redistribuição de vagas prevista nos parágrafos do art. 10, as experiências habilitadas serão submetidas à avaliação on-line, realizada por banca composta por 3 (três) avaliadores designados pela Comissão Organizadora, com vistas à seleção das 300 experiências para apresentação presencial na 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS", observados os quantitativos de vagas estabelecidos para cada unidade da Federação conforme tabela a seguir:

Parágrafo único. A avaliação será realizada exclusivamente com base nas informações constantes da Ficha de Inscrição apresentada no ato da inscrição, observados os critérios estabelecidos no art. 13 deste Regulamento.

UF	***Vagas Disponibilizadas para Apresentação Presencial***
AC	*6*
AP	*6*
DF	*6*
RO	*6*
RR	*9*
MS	*9*
TO	*9*
MT	*9*
ES	*9*
AL	*9*
RN	*9*
SE	*9*
PB	*9*
SC	*9*
PI	*9*
RS	*9*
PR	*9*
AM	*12*

RJ	*12*
PE	*12*
MA	*12*
GO	*12*
CE	*15*
PA	*15*
SP	*21*
BA	*24*
MG	*24*
Total	***300***

(...)

Art. 15. (...)

§ 2º A apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, sendo permitida a utilização de slides, vídeos, fotografias e outros recursos visuais como apoio à apresentação.

(...)

§ 4º As apresentações presenciais contarão com a participação de 2 (dois) comentaristas designados pela Comissão Organizadora, responsáveis por contribuir com reflexões, considerações técnicas e debates sobre as experiências apresentadas.

§ 5º A participação dos comentaristas terá caráter técnico, formativo e de intercâmbio de conhecimentos.

(...)

Art. 16. Após a apresentação da experiência, será disponibilizado um único Certificado de Participação, contendo o título da experiência, os nomes do autor principal e dos coautores, quando houver.

(...)

Seção III
Da classificação final das experiências

Art. 20. A classificação final das experiências e a definição das premiações decorrerão exclusivamente da pontuação obtida na avaliação on-line prevista nos arts. 12 e 13, observados os critérios de desempate estabelecidos no § 1º do art. 14 e as regras de premiação do Capítulo IX.

Parágrafo único. A apresentação presencial destina-se à divulgação das experiências selecionadas, ao compartilhamento de conhecimentos e ao intercâmbio de práticas entre os participantes, mantendo a clareza, a objetividade, o domínio do conteúdo, a capacidade de comunicação do apresentador e a adequada utilização do tempo disponível.

(...)

Art. 23. A premiação das experiências observará a classificação final prevista no art. 20, a distribuição por região e unidade da Federação e as modalidades de reconhecimento estabelecidas neste Regulamento.

*Art. 24. Serão premiadas na **modalidade WebDoc** as **5 (cinco) experiências mais bem avaliadas, sendo 1 (uma) por região do País**.*

(...)

*Art. 25. Após a definição das experiências premiadas na modalidade WebDoc, serão premiadas na **modalidade Entrevista** as **experiências mais bem avaliadas em cada uma das demais unidades da Federação**, **excluídas aquelas cujas experiências tenham sido contempladas na modalidade WebDoc**, **totalizando 22 (vinte e duas) experiências**.*

(...)

Art. 28. Das 300 (trezentas) experiências selecionadas para a etapa presencial da 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS", somente aquelas efetivamente apresentadas integrarão o e-book institucional a ser produzido pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de registrar, valorizar e disseminar as práticas compartilhadas no evento.

(...)

Art. 29. Os dados pessoais informados pelos autores serão tratados pelo CONASEMS para fins de gestão das inscrições, avaliação das experiências, organização e realização da 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS", divulgação dos resultados, premiação e publicação das experiências, podendo ser compartilhados com o Ministério da Saúde e outros parceiros envolvidos nessas atividades, quando necessário ao desempenho de suas respectivas atribuições, exclusivamente para as finalidades indicadas neste artigo e limitados aos dados estritamente necessários, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

(...)

Art. 30. O endereço eletrônico do autor principal informado no ato da inscrição será o canal oficial de comunicação entre a Comissão Organizadora e os autores, sendo de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição da experiência informar e-mails de contato ativos, os quais devem ser consultados frequentemente pelos seus titulares, inclusive verificando spam/lixo eletrônico.

(...)

*Art. 31. O CONASEMS nomeará, oportunamente, os **Avaliadores on-line e comentaristas** da 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS".*

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Regulamento da 1ª Mostra "Coordenação do Cuidado na APS".

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026.

Eduardo Gonçalves
Coordenador da Comissão Organizadora da 1ª Mostra
"Coordenação do Cuidado na APS"